



CDS-PP
Grupo Parlamentar

N.º: Gp876-X
P.º: 36.02.13
Data: 11.01.2015

*Distinguido Sr. e Sr. Deputado
Do ardeamento
de baseia
10/02/2015*

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

Requerimento

Pedido de urgência e dispensa de exame em comissão

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem o processo de urgência e dispensa de exame em comissão para o Projeto de Resolução "Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na qualidade de único acionista, desenvolva as diligências de sua competência no sentido da SATA Internacional / AZORES AIRLINES transferir a sua base operacional para a Ilha Terceira".

O Requerimento baseia-se no facto de a implementação do objeto da Resolução requerer tramitação urgente para que os destinatários da medida dela possam beneficiar com a máxima rapidez, requerendo, por isso, uma ação imediata para, merecendo aprovação, poder produzir efeitos o mais rapidamente possível.

Com os melhores cumprimentos

Os Deputados,

Artur Lima

Artur Lima

Felix Rodrigues

Felix Rodrigues

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Resolve recomendar ao governo Regional dos Açores que, na qualidade de único acionista, desenvolva as diligências de sua competência no sentido da SATA Internacional para transferir a sua base operacional para a ilha Terceira.</i>	
Entrada n.º <i>112/X</i>	<i>de 015/02/11</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável, <i>Quarta Silva</i>
LEGISLAÇÃO	

Ana Espinola

Ana Espinola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <i>450</i>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>015/02/11</i>	N.º <i>112/X</i>

N.º: Gp875-X

Proc.º: 36.02.13

Data: 11.02.2015

Projeto de Resolução

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na qualidade de único acionista, desenvolva as diligências de sua competência no sentido da SATA Internacional / AZORES AIRLINES transferir a sua base operacional para a Ilha Terceira

Considerando que o Governo dos Estados Unidos da América anunciou, em 2012, uma redução do seu efetivo militar estacionado na Ilha Terceira com a conseqüente redução da força laboral civil portuguesa ao seu serviço;

Considerando que aquela redução foi implementada faseadamente e que apesar de uma suspensão temporária, por intervenção do Congresso Americano, a determinação inicial mantém-se, não se vislumbrando sinais, por parte das autoridades norte-americanas, de reversão da decisão;

Considerando que as fases já implementadas conduziram a uma diminuição da economia local, nomeadamente com uma redução do número de habitações alugadas fora da base, diminuição da prestação de serviços domésticos, de jardinagem e de acompanhamento de crianças, bem como uma redução de consumo no mercado local;

Considerando a necessidade de criar emprego qualificado na ilha Terceira;

Considerando que a Ilha Terceira ocupa geograficamente uma localização central no arquipélago dos Açores e no Atlântico Norte;

Considerando que importa reivindicar com insistência um aumento da componente civil do aeroporto das Lajes;

Considerando que o Governo Regional negociou com o Governo da República a liberalização das rotas aéreas entre o continente e Ponta Delgada e as Lajes, não havendo, até ao momento, manifestação de interesse de qualquer companhia em explorar as rotas para as Lajes;

Considerando que a SATA apresentou um plano de negócios, para o período 2015-2020, onde evidencia uma aposta na reestruturação da companhia com reforço das ligações à diáspora e ao continente;

Considerando que de acordo com aquele plano de negócios a companhia pretende terminar com os voos da SATA Internacional para a Europa, que representaram um descalabro financeiro para a companhia;

Considerando que o Governo Regional apresentou um Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira com vista a mitigar os impactos sobre a economia da ilha da decisão das autoridades norte-americanas em reduzir a presença militar e civil na Ilha Terceira;

Considerando que o eixo 8 – competitividade e logística –, do Plano de Revitalização Económica da Ilha Terceira tem por objetivos propor e promover medidas para o fomento da competitividade logística da ilha Terceira, de onde se destaca o reforço da operação na Base das Lajes da SATA Air Açores e da Azores Airlines, a nova designação da SATA Internacional.

Considerando que a dispensa de meio milhar de trabalhadores das Feusaçores, ligados à atividade aeronáutica, constitui uma oportunidade de recuperação e requalificação para outras funções de âmbito civil, dentro da mesma atividade;

Considerando que a transferência para as Lajes da base operacional da SATA Internacional / Azores Airlines criaria centenas de postos de trabalho qualificado;

Assim, o Grupo Parlamentar do CDS-PP Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que na qualidade de único acionista desenvolva as diligências de sua competência no sentido da SATA Internacional / AZORES AIRLINES transferir a sua base operacional para a Ilha Terceira.

Os Deputados,



Artur Lima



Félix Rodrigues



Ana Espínola